



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 135/2021

De: 28 de Outubro de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

000135/2021 5-SUPLEM. 0269-06.001.08.122.0024.2140.339036000000..... 2.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 2.000,00

ANULA

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

000135/2021 6-REDUCAO 0138-04.003.28.843.0000.2081.319001000000 2.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 2.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 28 de Outubro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL